

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 - PMJC

Processo Administrativo Nº 035/2021 - PMJC

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 007.01/2021 - CPL/PMJC

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME “ALS Distribuidora”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, situada a Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Bairro: Milonga, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada pela Sra. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, portadora da cédula de identidade nº 2.470.216 SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.056.033-05, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 035/2021 - PMJC** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 005/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Cadeiras e Mobiliários (itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19), para o Centro Administrativo e para a Sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 25 de agosto de 2021 e encerramento em 25 de agosto de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS: 100.343,00 (cem mil trezentos e quarenta e três reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br

[prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOIRO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.1005 - Aquisição de Equip. e Material Perm. para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Pref	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00.100
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos e Material de Expediente		
02.04.00 - SEFIN	04.123.0027.1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
02.06.00 – AGRIFE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.300
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br

[prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com



Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

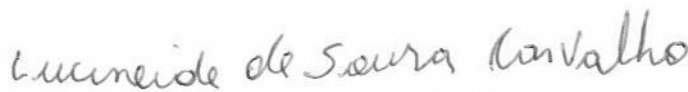
15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de João Costa/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

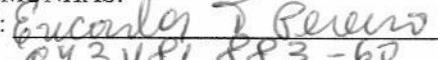
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

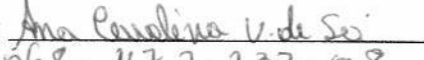
João Costa/PI, 25 de agosto de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME "ALS
Distribuidora"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 043.481.883-60

NOME: 
CPF: 068.472.233-08

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

 joaocosta.pi.gov.br [prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituradejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 - PMJC

Processo Administrativo Nº 035/2021 - PMJC

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 007.01/2021 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME “ALS Distribuidora”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, situada a Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Bairro: Milonga, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada pela Sra. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, portadora da cédula de identidade nº 2.470.216 SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.056.033-05, doravante designada CONTRATADA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Cadeiras e Mobiliários (itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19), para o Centro Administrativo e para a Sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 25 de agosto de 2021 e encerramento em 25 de agosto de 2022

VALOR: R\$: 100.343,00 (cem mil trezentos e quarenta e três reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOIRO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.1005 - Aquisição de Equip. e Material Perm. para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Pref	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00.100
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos e Material de Expediente		
02.04.00 - SEFIN	04.123.0027.1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.300
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		

REDES SOCIAIS



acompanhe nas redes sociais!

Id:OB61FB05742A6EEB


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PMJC
 Processo Administrativo Nº 035/2021 - PMJC
 Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Cadeiras e Mobiliários para o Centro Administrativo e para a Sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme plantas de projeto arquitetônico elaborado.
ADJUDICAÇÃO: 24 de agosto de 2021**HOMOLOGAÇÃO:** 24 de agosto de 2021**PREGOEIRO:** Ericarlos Teles Pereira**EMPRESA DETENDORA DO REGISTRO**

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO – ME “ALS Distribuidora”

CADEIRAS E MOBILIÁRIOS CENTRO ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	ALS	QUANT.	VR. UNIT
1	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM BASE TRAPEZOIDAL, EMPILHÁVEL NA COR PRETO LISO, ACABAMENTO EM VINIL PRETO.	UND.	MARTIFLEX	50	R\$ 310,00
2	CADEIRA EM LONGARINA 3 LUGARES, COM BRAÇO E SEM MESA, ACABAMENTO EM PLÁSTICO PRETO LISO COR DA BASE CROMADA.	UND.	MODELO MÓVEIS	6	R\$ 1.700,00
3	CADEIRA FIXA SUSPensa COM BRAÇO FIXO PRETO EM PLÁSTICO PRETO COR DA BASE PRETO LISO.	UND.	MARTIFLEX	40	R\$ 450,00
6	ESCRIVANINHA 1,30X0,70M (DIMENSÕES MÁXIMAS), COM PELO MENOS UMA GAVETA OU NICHOS.	UND.	NOTÁVEL MÓVEIS	5	R\$ 400,00
7	ARMÁRIO ALTO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), CERTIFICADO 'FSC', REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E BORDAS EM PVC. POSSUI 2PORTAS, 4 NICHOS, SENDO 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E SAPATAS PLÁSTICAS. LARGURA MÁXIMA: 90CM.	UND.	QUALITY MÓVEIS	4	R\$ 990,00
8	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, DIMENSÕES 0,40X1,33X0,49 (LXAXP).	UND.	MODELO MÓVEIS	1	R\$ 698,00
9	PRATELEIRA DE AÇO, 1,35X1,80X0,54 (LXAXP).	UND.	MODELO MÓVEIS	2	R\$ 400,00

CADEIRAS E MOBILIÁRIOS PREFEITURA

10	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM BASE TRAPEZOIDAL EMPILHÁVEL NA COR PRETO LISO, ACABAMENTO EM VINIL PRETO.	UND.	MARTIFLEX	37	R\$ 490,00
11	CADEIRA EM LONGARINA 3 LUGARES, COM BRAÇO E SEM MESA, ACABAMENTO EM VINIL PRETO LISO COR DA BASE PRETO LISO.	UND.	MODELO MÓVEIS	6	R\$ 1.745,00
12	CADEIRA FIXA SUSPensa COM BRAÇO FIXO PRETO VINIL PRETO COR NA BASE PRETO LISO.	UND.	MARTIFLEX	26	R\$ 450,00
14	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL EXECUTIVA REGULÁVEL PRETO COM DESLIZANTE VINIL PRETO BASE NA COR PRETA.	UND.	PEGAPEGA	1	R\$ 375,00
15	CADEIRA FIXA SUSPensa COM BRAÇO FIXO PRETO VINIL PRETO COR DA BASE PRETO LISO.	UND.	MARTIFLEX	3	R\$ 450,00
16	POLTRONA INTERLOCUTOR GIRATÓRIA BASE PIRAMIDAL.	UND.	QUALITY MÓVEIS	2	R\$ 849,00
17	BANQUETA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA COR PRETA E ASSENTO NA COR MADEIRA, COM ALTURA 700MM.	UND.	MOBILI	3	R\$ 1.000,00

Praça Central, s/nº - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI

CNPJ: 01.612.580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034/3486-0025

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

gabinete@municipaljoacosta.com

(Continua na próxima página)



18	SOFÁ 3 LUGARES NA COR PRETA.	UNID.	1	R\$ 1.140,00
19	CADEIRA COM BASE DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, E ENCOSTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA.	UNID.	4	R\$ 278,00

DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

NOME: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO – ME “ALS Distribuidora”				
CNPJ/MF: 26.697.721/0001-96				
END.: Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Bairro: Milonga, CEP: 64.770-000				
CIDADE: São Raimundo Nonato/PI				
CONTATOS: Fone: (89) 3582-1505 - e-mail: alsdistribuidora@outlook.com.br				
REPRESENTANTE: Lucineide de Sousa Carvalho				

Prefeitura de João Costa
Praça Central, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.
CNPJ: 01.612.580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034/3486-0025
E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com
gabinetepmjpi@hotmail.com